Lei nº 0294/53

AUTORIZA PERMUTA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a permutar com o Sr. José Ribeiro a área de terreno situada a Rua Paraíba (fundos) , medindo 385 m2 (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados) da municipalidade, por 364,50 m2 (trezentos e sessenta e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados) de propriedade de José Ribeiro, situada a Rua Mato Grosso , para fins de abertura de via pública.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, em 15 de outubro de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.41 de 18/10/1953